

**CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO**



**MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO**

GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

São Mateus, 03-08-2026

OF./CMSM/GWAP-06

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. as minutas de indicação de na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 10-08-2026

- **Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Apoio às Mães Atípicas, com a finalidade de oferecer atendimento psicológico, assistência social, orientação jurídica e capacitação profissional às mães e responsáveis por pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**
- **Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal competente a implantação da Sala do Silêncio (Espaço Sensorial de Acolhimento) em todos os eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município de São Mateus, especialmente em festas populares, eventos culturais, esportivos, cívicos e comemorativos.**

Nivaldo Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal de São Mateus



**CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO**



**MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO**

GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

São Mateus, 03-08-2026

OF./CMSM/GWAP-06

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- **Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação do Programa Municipal de Apoio às Mães Atípicas, com a finalidade de oferecer atendimento psicológico, assistência social, orientação jurídica e capacitação profissional às mães e responsáveis por pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

Justificativa:

As mães atípicas enfrentam diariamente desafios relacionados aos cuidados permanentes de seus filhos, o que frequentemente gera sobrecarga emocional, dificuldades financeiras e limitações para o ingresso ou permanência no mercado de trabalho.

A criação do Programa Municipal de Apoio às Mães Atípicas proporcionará uma rede de acolhimento e suporte, oferecendo atendimento psicológico para promoção da saúde mental, acompanhamento por assistentes sociais para acesso aos programas governamentais, orientação jurídica sobre direitos e benefícios, além de cursos de qualificação e capacitação profissional, incentivando a autonomia financeira dessas famílias.

A iniciativa contribuirá para fortalecer a inclusão social, promover a dignidade das mães atípicas e garantir melhores condições de vida para elas e seus filhos, demonstrando o compromisso do Município com políticas públicas de acolhimento, proteção e valorização das famílias.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o atendimento da presente indicação.



**CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO**



**MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO**

GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus



**CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO**



**MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO**

GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

São Mateus, 03-08-2026

OF./CMSM/GWAP-06

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

SECRETÁRIA LESGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- ***indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal competente a implantação da Sala do Silêncio (Espaço Sensorial de Acolhimento) em todos os eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município de São Mateus, especialmente em festas populares, eventos culturais, esportivos, cívicos e comemorativos.***

Justificativa:

A presente Indicação visa promover a inclusão, a acessibilidade e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais cidadãos com hipersensibilidade sensorial durante a realização de eventos públicos municipais.

Muitas pessoas com TEA apresentam sensibilidade intensa a sons altos, luzes fortes e grandes aglomerações. Esses estímulos podem causar desconforto, crises sensoriais, ansiedade e dificultar sua permanência em ambientes festivos. Como consequência, inúmeras famílias deixam de participar de eventos culturais, esportivos e comemorativos promovidos pelo Poder Público.

A implantação da **Sala do Silêncio** proporcionará um ambiente seguro, tranquilo e acolhedor para que essas pessoas possam se regular emocionalmente sempre que necessário, permitindo que retornem ao evento quando se sentirem confortáveis. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, que fortalece as políticas públicas de inclusão e garante igualdade de acesso aos espaços públicos.



**CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO**



**MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO**

Além de beneficiar pessoas com TEA, o espaço poderá atender crianças com outras condições neurodivergentes, idosos, pessoas com deficiência e qualquer cidadão que necessite de um ambiente mais calmo durante os eventos.

Dessa forma, a implantação da **Sala do Silêncio** reafirma o compromisso do Município de São Mateus com a inclusão, a acessibilidade, a humanização dos serviços públicos e o respeito à diversidade, tornando os eventos municipais mais acolhedores e acessíveis para toda a população.

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus



**GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

São Mateus, 20-07-2026

OF./CMSM/GWAP-06

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos técnicos visando à **criação do Centro Municipal de Reabilitação Pós-AVC**, destinado ao atendimento especializado de pacientes acometidos por Acidente Vascular Cerebral (AVC) e outras doenças neurológicas incapacitantes.

Justificativa:

O Acidente Vascular Cerebral (AVC) é uma das principais causas de morte e incapacidade permanente no Brasil, deixando milhares de pessoas com limitações motoras, cognitivas e na comunicação. Após a alta hospitalar, muitos pacientes necessitam de um acompanhamento intensivo e contínuo para recuperar funções essenciais e retomar sua autonomia.

Atualmente, a demanda por serviços especializados de reabilitação é elevada, obrigando muitos pacientes a enfrentarem longas filas de espera ou a se deslocarem para outros municípios em busca de tratamento adequado. Essa realidade dificulta a recuperação, aumenta os custos para as famílias e compromete a qualidade de vida dos pacientes.

A criação do Centro Municipal de Reabilitação Pós-AVC permitirá a oferta de atendimento multidisciplinar em um único local, proporcionando uma recuperação mais rápida e eficiente, reduzindo sequelas, prevenindo novas complicações e promovendo a reinserção social dos pacientes.

Além de beneficiar diretamente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o Centro fortalecerá a rede municipal de saúde, ampliando a assistência especializada e





garantindo um atendimento mais humanizado às pessoas que enfrentam as consequências do AVC e de outras doenças neurológicas.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

*Diante da importância da iniciativa, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das medidas necessárias para a implantação do **Centro Municipal de Reabilitação Pós-AVC**, promovendo mais qualidade de vida, dignidade e esperança às famílias de São Mateus.*

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus



CÂMARA MUNICIPAL DE



SÃO MATEUS



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003600310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003600310030003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em **03/08/2026 18:39**

Checksum: **F9869B7A88FDAC941DF940256D8D63F60AE64E62C1D94AF5C86D8EC5C39C04FD**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003600310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.